

de Janeiro, de prestação de serviço dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ano lectivo de 2008-2009,

para a Escola Secundária João da Silva Correia e grupos de docência abaixo indicado:

Nome	Tipo de Contrato	Grupo de Docência	Início de Funções	Data de homologação
Carla Alexandra Frias Ferreira	CAP	530	12 Setembro de 2008	12 Setembro de 2008
Elizabel Nobrega Vaz	CAP	330	11 Setembro de 2008	11 Setembro de 2008
Fátima Alexandra Dias Alves	CAP	510	11 Setembro de 2008	11 Setembro de 2008
Filipe Tavares Brandão	CAP	550	11 Setembro de 2008	11 Setembro de 2008
Paulo Jorge Costa Carvalho	CAP	620	11 Setembro de 2008	11 Setembro de 2008
Sara Cláudia Pinho Ribeiro Fiães	CAP	410	26 Setembro de 2008	26 Setembro de 2008

27 de Agosto de 2009. — A Directora, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

202238608

#### Despacho n.º 19980/2009

Ao abrigo do despacho no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e com a alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio para o cargo de Vice Director da Directora da Escola Secundária João da Silva Correia, em regime de comissão de serviço José Rui Ribeiro Sá (Professor do Quadro do Grupo de recrutamento 510-Física e Química), conforme previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

A referida nomeação produz efeitos a partir de 24 de Junho de 2009.

27 de Agosto de 2009. — A Directora, *Margarida Amélia Silva Violante*.

202241904

#### Despacho n.º 19981/2009

Ao abrigo do despacho no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e com a alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio para o cargo de Adjunta da Directora da Escola Secundária João da Silva Correia, em regime de comissão de serviço Isabel Aguiar Silva Melo Correia (Professora Titular do Grupo de recrutamento 420-Geografia), conforme previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

A referida nomeação produz efeitos a partir de 24 de Junho de 2009.

27 de Agosto de 2009. — A Directora, *Margarida Amélia Silva Violante*.

202241978

### Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena

#### Despacho n.º 19982/2009

Aos 15 dias do mês de Julho de 2009, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, confiro posse para o desempenho do cargo de Subdirectora à docente Maria da Graça Gonçalves Afonso do Grupo de Recrutamento 110 e para o desempenho do cargo de adjuntas às docentes Floripes Maria Moreira Gomes da Luz Rodrigues Costa, do Grupo de Recrutamento 320 e Maria Adelina do Couto Queirós da Silva Ferreira do Grupo de Recrutamento 910.

21 de Agosto de 2009. — O Director, *Manuel Joaquim Correia da Silva*.

202239491

### Agrupamento de Escolas do Marão

#### Aviso n.º 15399/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas do Marão, de 24/08/2009, no uso das competências que lhe foram concedidas pela Coordenadora da Equipa de Apoio às Escolas do Sousa e Baixo Tâmega,

se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi autorizado o procedimento concursal relativo a Contratos Termo Certo a Tempo Parcial, com termos em Dezembro de 2009, até ao limite de 1120 horas.

4.1 — Os contratos serão firmados nos seguintes termos:

Dois postos de trabalho com a duração de 4 horas/dia;  
Um posto de trabalho com a duração de 3 horas/dia.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Marão, sito em Várzea, Amarante, 4600-770 Várzea AMT.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional. Desempenhar funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

i) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

j) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.